



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Possibilidade de retirada de arquivos da sede do CAU/PB para cumprimento da demanda do Arquivo Nacional
DELIBERAÇÃO Nº 030/2022 – COAPFI-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (COAPFI-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 22 de agosto de 2022, no uso das competências de que tratam os artigos 93 e 94 do Regimento Geral do CAU/PB, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação sobre a consulta feita pela GEGER a essa comissão acerca da viabilidade de retirada de documentos e processos da sede do CAU/PB por empresa contratada para cumprimento da demanda do Arquivo Nacional em cumprimento à Portaria 398;

Considerando que as empresas consultadas para a prestação do serviço de catalogação dos documentos no CAU/PB relataram a possibilidade de realizar o trabalho em estrutura própria, de modo a dar maior celeridade ao processo, sendo necessária então a retirada dos arquivos da sede do CAU/PB;

Considerando que a sede física do CAU/PB tem limitação de espaço físico para comportar as atividades das empresas consultadas para a prestação de serviço, bem como horário de funcionamento reduzido e ausência de equipamentos necessários para a catalogação documental, acarretando, assim, em um aumento dos valores para a prestação de serviço de modo a sanar tais questões;

Considerando os esclarecimentos prestados pela ASJUR-CAU/PB acerca da viabilidade de retirada de tais documentos de acordo com protocolos administrativos definidos; e

Considerando que é possível – e recomendado - ter dispositivos previstos nas cláusulas contratuais, a serem revisadas pela ASJUR, elencando legislações e normas que resguardem a proteção e sigilo dos dados, bem como a responsabilização pelos documentos retirados; e

Considerando o relatório e voto da conselheira Paula Augusta Ismael da Costa.

DELIBERA:

Favorável à possibilidade de retirada de documentos e/ou processos da sede do CAU/PB por empresa contratada para cumprimento da demanda do Arquivo Nacional em cumprimento à Portaria 398.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Paula Augusta Ismael da Costa, Pedro Freire de Oliveira Rossi e Eudes Raony Silva.



CAU/PB

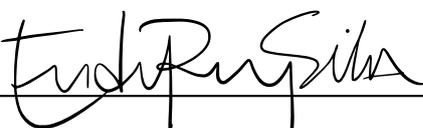
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

João Pessoa, 22 de agosto de 2022.

Paula Augusta Ismael da Costa
Coordenadora

Pedro Freire de Oliveira Rossi
Membro Titular

Eudes Raony Silva
Membro Suplente





7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAPFI-CAU/PB 2022

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
Paula Augusta Ismael da Costa	X			
Pedro Freire de Oliveira Rossi	X			
Eudes Raony Silva	X			

Histórico da votação:

Reunião 007/2022 da COAPFI-CAU/PB

Data: 22/08/2022

Matéria em votação: Possibilidade de retirada de arquivos da sede do CAU/PB para cumprimento da demanda do Arquivo Nacional.

Resultado da votação: Sim (3) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (3)

Ocorrências:

Condutora dos trabalhos (Coordenadora): Paula Augusta Ismael da Costa